



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.926

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 12/12/2022.

DANIEL VIEIRA FONSECA  
Superintendente Exec. da Casa Civil

*“Declara Utilidade Pública Municipal o Instituto Social Projeto Edificação- Edificando vidas e famílias por meio de ações sociais para o Reino de Deus.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal, o Instituto Social Projeto Edificação – Edificando Vidas e Famílias Por Meio de Ações Sociais Para o Reino de Deus, inscrita no CNPJ sob o número 28.754.468/0001-90, com sede à Rua 26, nº 601, Bairro Negrinho Carrilho, Goianésia - GO.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), 12 de dezembro de 2022.  
69º de Goianésia e 134º da República.

**LEONARDO SILVA MENEZES**

Prefeito Municipal